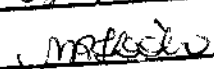




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
GABINETE DA PREFEITA



Lei nº 1.666/2012, de 08 de novembro de 2012.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIKAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA (GO), 08 11 12  
  
ADM

*“Declara de Utilidade Pública a  
Associação Quadrangular de Apoio a Criança e  
ao Adolescente, e Apoio Espiritual, a  
População de Silvânia e Região”.*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Quadrangular de Apoio a Criança e ao Adolescente, e Apoio Espiritual, a População de Silvânia e Região, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.107.781/0001-34, com sede no município de Silvânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, 08 de novembro de 2012.

  
Gilda Alves de Oliveira Naves

Prefeita Municipal de Silvânia